



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 2.191, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

Abre crédito adicional suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 43.534,73 (quarenta e três mil quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e três centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.05.02 - ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0403 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

2.034 - MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL

146.00 - Outras Transferências de Recursos do FNDE

Valor: 8.079,96 (Oito Mil Setenta e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos)

02.05.04 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

12.367.0461 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL

CIVIL

2.040 - ATEND. EDUCAC. A CRIANCAS E EXCEPCIONAIS

146.00 - Outras Transferências de Recursos do FNDE

Valor: 28.820,33 (Vinte e Oito Mil Oitocentos e Vinte Reais e Trinta e Três Centavos)

02.05.04 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

12.367.0461 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

2.040 - ATEND. EDUCAC. A CRIANCAS E EXCEPCIONAIS

146.00 - Outras Transferências de Recursos do FNDE

Valor: 6.634,44 (Seis Mil Seiscentos e Trinta e Quatro Reais e Quarenta e Quatro Centavos)

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Fonte: 146.00 - Outras Transferências de Recursos do FNDE – R\$ 43.534,73

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Areado, em 26 de junho de 2018.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal